

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**
PORTARIA N.º 2/2023/GAB/SEMUR, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre atribuições de servidores para realizarem demanda técnica de análise processual, vistoria e demais procedimentos no Departamento de Licenciamento de Obras (DELI).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos servidores lotados na Divisão de Análise de Projetos (DIAP) e Divisão de Fiscalização Territorial (DIFT) do Departamento de Licenciamento de Obras (DELI), a atribuição para atuarem em ambas as Divisões, com fito de realizarem Análise Processual, Vistoria e demais procedimentos, em virtude do volume demasiadamente de processos administrativos a serem analisados por este Departamento.

Parágrafo único. Visando o atendimento e a conclusão da atividade em caráter de serviços extraordinários, esta demanda terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, a partir da vigência desta Portaria, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D549548B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/02/2023. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>